



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

LEI N.º 633 DE 23 DE JUNHO DE 2005

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA PARA POSTERIOR DOAÇÃO À INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA DE GRADUAÇÃO"

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir dos Srs. **HELIO LANGALAITÉ**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do Rg. n.º 930.371, expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 004.173.841-14, e sua companheira **LÚCIA HELENA NICOLAU**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG. n.º 6.988.140-8, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 004.173.831-42, residentes e domiciliados no lote rural constituído pela fração 02 do lote 1/5.1 da Gleba 01, Mundo Novo - MS, fração com área de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), denominada fração 2-B do Lote 1/5.1, a ser desmembrada da fração 02 do Lote 1/5.1 remanescente, da Gleba 01, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo, sob o n.º R2-3998, conforme planta e memorial descritivo em anexo.

§ 1.º - Para efetivar a aquisição descrita no caput deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desembolsar até **R\$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais)**, conforme Laudo de Avaliação realizado pela Comissão Especial de Avaliação constituída pelo Decreto n.º 2.551 de 1.º de junho de 2.005 e homologado pelo Decreto Municipal n.º 2.555 de 06 de junho de 2.005.

Art. 2.º - A área adquirida nos termos acima será doada à instituição educacional de graduação em nível superior, de caráter privado, a ser constituída pelos Srs. **Cláudio Joaquim Rezende**, brasileiro, casado, professor, portador do RG. n.º 961.504, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 373.570.261-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Soares n.º 325, Bairro Novo Mundo, Curitiba - Pr.; **Cleiton Sales de Ávila**, brasileiro, casado, economista, portador do RG. n.º 3.719.742-4, expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 523.933.729-20, residente e domiciliado na Rua Cascavel, Conjunto Açucena, Largo 4,

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 - CEP 79 930-000 - CNPJ 03.741.633-0001-26

www.mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

Casa 5, na cidade de Curitiba – PR.; **Ivo José Triches**, brasileiro, casado, professor, portador do RG. n.º 4.163.339-5, expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 550.048.909-78, residente e domiciliado na Rua Constantino Marochi n.º 1033, Bairro Ouro Verde I, na cidade de Campo Largo – PR; e, **Josiane Domingas Bertoja Pariz**, brasileira, casada, professora, portadora do RG. n.º 3.219.178-9, expedido pela SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 404.763.409-34, residente e domiciliada na Rua Generoso Marques n.º 1591, centro, na cidade de Campo Largo – PR

§ 1.º - É vedada a transferência da propriedade do imóvel a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer modo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro da escritura pública de doação no cartório competente.

§ 2.º - Cumprido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, fica a área isenta da reversão prevista no artigo 4.º da presente Lei.

Art. 3.º – A escritura pública de doação será deferida a **Donatária** imediatamente após a publicação da presente lei, obrigando-se esta a comprovar junto ao Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 01 (um) ano, o cumprimento dos ditames legais necessários ao seu regular funcionamento, bem como o cumprimento do objetivo estabelecido no caput do artigo anterior, com a comprovação de que a empresa está em pleno funcionamento.

Parágrafo Único – A competente escritura pública de doação do imóvel deverá ser feita, já em nome da pessoa jurídica da qual sejam sócias as pessoas qualificadas no caput do art. 2.º, correndo as despesas respectivas às suas exclusivas expensas.

Art. 4.º - Para a hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas na presente Lei, fica estabelecida multa no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em favor do Município.

§ 1.º - A verificação do descumprimento das obrigações previstas nesta lei se dará na forma do Código Tributário Municipal e, tanto que aplicada a multa, sobre ela incidirão juros de 12% (doze por cento) ao ano, apurados "pro rata die" e correção monetária pelo IGPM-FGV, ou por outro índice oficial de correção monetária que o venha substituir.

§ 2.º - Na hipótese de aplicação da multa prevista neste artigo, fica a donatária autorizada a entregar, em seu pagamento, o imóvel aqui tratado, caso em que as eventuais benfeitorias nele erigidas não serão indenizadas.

§ 3.º - Não satisfeita a multa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência de sua aplicação pela donatária, será ela inscrita em dívida ativa e submetida a execução fiscal.

Art. 5.º - Ocorrendo concordata, falência ou extinção da pessoa jurídica para a qual será outorgada a escritura pública de doação, fica assegurado ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

Município o direito de preferência sobre o imóvel doado, mediante o pagamento de indenização do valor das benfeitorias acrescidas ao imóvel doado, através de avaliação judicial ou Laudo de Avaliação proferido por Comissão Especial nomeada pelo chefe do Poder Executivo Municipal, com a participação de um técnico indicado pela referida pessoa jurídica, no prazo de 10 (dez) dias da notificação que lhe fará a Administração Municipal.

Art. 6.º – As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da *Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços, projeto-atividade – 1.010* - aquisição de imóvel para incentivo a instalação de empresas; *elemento de despesa* - aquisição de imóveis: 4.5.90.61.00.00.00.00.

Art. 7.º - Para o cumprimento do estabelecido na presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar à dotação orçamentária acima descrita, até o valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), não sendo a presente suplementação contada para apuração do limite descrito no art. 8.º da Lei Municipal n.º 622 de 22 de novembro de 2.004.

Art. 8.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-
MS., 23 DE JUNHO DE 2005

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Oficial

EDIÇÃO Nº

376 EM 24/06/05

PUBLICADO POR

AFIXAÇÃO EM 23/06/05

Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS

LEI Nº 033 DE 23 DE JUNHO DE 2005

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL QUE ESPECIFICAMENTE FORNECE A INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA DE GRADUAÇÃO"

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir dos Srs. **HELIO LANGALANTE**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do Rg. n.º 930.371, expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 004.173.841-14, e sua esposa **LACIA BELENA NICOLAU**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do Rg. n.º 6.988.140-8, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 004.173.831-42, residentes e domiciliados no lote rural constituído pela fração 02 do lote 1/5,1 da Gleba 01, Mundo Novo - MS, fração com área de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), desmembrada fração 02 do Lote 1/5,1, a ser desmembrada da fração 02 do Lote 1/5,1 remanescente, da Gleba 01, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo, sob o n.º R2-3998, conforme planta e memorial descritivo em anexo.

§ 1º - Para efetivar a aquisição descrita no caput deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desembolsar até R\$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais), conforme Lote de Avaliação realizado pela Comissão Especial de Avaliação constituída pelo Decreto n.º 2.551 de 1.º de junho de 2.005 e homologado pelo Decreto Municipal n.º 2.553 de 06 de junho de 2.005.

Art. 2º - A área adquirida nos termos acima será doada à Instituição educacional de graduação em nível superior, de caráter privado, a ser constituída pelos Srs. **Cláudio Joaquim Rezende**, brasileiro, casado, professor, portador do Rg. n.º 961.504, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF sob

o n.º 373.570.251-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Soares n.º 325, Bairro Novo Mundo, Curitiba - PR; **Cláudio Sales de Avela**, brasileiro, casado, economista, portador do Rg. n.º 3.719.742-4, expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 523.933.729-20, residente e domiciliado na Rua Casavel, Conjunto Aqueduct, Lote 4, Casa 5, no cidade de Curitiba - PR; **Ivo José Triches**, brasileiro, casado, professor, portador do Rg. n.º 4.183.339-5, expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 550.048.909-78, residente e domiciliado na Rua Constantino Marcolli n.º 1033, Bairro Orla Verde 1, na cidade de Campo Largo - PR; e **Josiane Donizete Bertolli Parla**, brasileira, casada, professora, portadora do Rg. n.º 3.219.178-9, expedido pela SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 404.763.409-34, residente e domiciliada na Rua General Marques n.º 1591, centro, na cidade de Campo Largo - PR.

§ 1º - É vedada a transferência da propriedade do imóvel a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer modo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro da escritura pública de doação no cartório competente.

§ 2º - Cumprido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, fica a área livre da reversão prevista no artigo 4.º da presente Lei.

Art. 3º - A escritura pública de doação será deferida a Donatária imediatamente após a publicação da presente lei, obrigando-se esta a comparecer ao Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 01 (um) ano, o cumprimento dos ditames legais necessários ao seu regular funcionamento, bem como o cumprimento do objetivo estabelecido no caput do artigo anterior, com a comprovação de que a empresa está em pleno funcionamento.

Parágrafo Único - A competente escritura pública de doação do imóvel deverá ser feita, já em nome da pessoa jurídica da qual sejam sociais as pessoas qualificadas no caput do art. 2.º, correndo as despesas respectivas às suas exclusivas despesas.

Art. 4º - Para a hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas na

presente Lei, fica estabelecida multa no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em favor do Município.

§ 1º - A verificação do descumprimento das obrigações previstas nesta lei se dará na forma do Código Tributário Municipal e, tanto que aplicada a multa, sobre o incidente juro de 12% (doze por cento) ao ano, apurados "pro rata die" e correção monetária pelo IGP-M-FGV, ou por outro índice oficial de correção monetária que o venha substituir.

§ 2º - No hipótese de aplicação da multa prevista neste artigo, fica a donatária autorizada a entregar, em seu pagamento, o imóvel aqui tratado, caso em que as eventuais benfeitorias nele engendradas não serão indenizadas.

§ 3º - Não se aplica a multa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência de sua aplicação pela donatária, se ela inscrita em dívida ativa e submetida à execução fiscal.

Art. 5º - Ocorrendo concordância, falência ou extinção da pessoa jurídica para a qual será outorgado a escritura pública de doação, fica assegurado ao Município o direito de preferência sobre o imóvel doado, mediante o pagamento de indenização do valor das benfeitorias acrescidas ao imóvel doado, através de avaliação judicial ou Lote de Avaliação previsto por Conselho Especial nomeado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, com a participação de um técnico indicado pela referida pessoa jurídica, no prazo de 10 (dez) dias da notificação que lhe fará a Administração Municipal.

Art. 6º - As despesas com a execução da presente lei, correndo por conta da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços, projeto-atividade-1.010 aquisição de imóvel para incentivo à instalação de empresas, elemento de despesa - aquisição de imóvel, 45.906.01.00.00.00.

Art. 7º - Para o cumprimento do estabelecido na presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar à dotação orçamentária acima descrita, até o valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), não sendo a pre-

cente Lei, fica estabelecida multa no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em favor do Município, no art. 8.º da Lei Municipal n.º 632 de 22 de novembro de 2.004.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 23 DE JUNHO DE 2005

Carlos Ramos Amaducci
Humberto

DECRETO Nº 2.564/2005

"NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado, a contar desta data, **RICHARDSON PRATES SCHWARTZ**, para ocupar cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Cultura, símbolo DAS - 02.

Art. 2º - Concede-se ao servidor acima nomeado, a gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento), sobre o vencimento base.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 17 DE JUNHO DE 2005

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 981 504 DATA DE EXPEDIÇÃO 18-01-1990

NOME CLAUDIO JOAQUIM REZENDE

FILIAÇÃO Antonio Hermenegildo Rezende

Zilda de Souza Rezende

NATURALIDADE Santa Cruz de Goiás-GO DATA DE NASCIMENTO 18-08-1967

DOC ORIGEM Cert.Nasc.nº 3057, fls.23v, liv.A-17, Santa Cruz de Goiás-GO

CPF 373 570 261-91

BRASILIA DF

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 116 DE 29/08/63

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

07





Cláudio Joaquim Rezende

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.719.742-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/02/2004

NOME CLEITON SALES DE AVILA

FILIAÇÃO FRANCISCO DE SALES AVILA
JUDITH MACEDO DE AVILA

NATURALIDADE PASSOS/MG DATA DE NASCIMENTO 23/04/1964

DOC ORIGEM COMARCA-S JOSE PINHAIS/PR, DA SEDE
C.CAS 8334, LIVRO-168, FOLHA-62

CPF 523.933.729-20 CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR DIRETOR - MPA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

4.160.039-5 22/09/1984

IVO JOSE TRICHES

ANTONIO NATALIN TRICHES
ANTONIA ADELAIDE TRICHES

DESCANSO/SC 07/09/1965

COMARCA=S MIGUEL WESTE/SC,DESCANSO
C.NASC 0915,LIVRO=4A,FOLHA=267

CURITIBA,PR

Ivo José Triches

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

 POL. ECA. DIRETO



Ivo José Triches
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Ivo José Triches

CIC

NASCIMENTO 07-09-65 INSCRIÇÃO NO CPF 580 048 909 78

CONTRIBUINTE

IVO JOSE TRICHES

Ivo José Triches
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

3.219.178-9

DATA DE EMISSÃO

04/06/1985

JOSIANE DOMINGAS BERTOJA PARIZ

PRIMO ORLANDO BERTOJA
MARIA ANGELA BERTOJA

CAMPO LARGO/PR

DATA DE NASCIMENTO

04/05/1963

COMARCA=CAMPO LARGO/PR, DA SEDE

C.CAS 1664, LIVRO=B3A, FOLHA=337

CURTIBA-PR

ASSINATURA DO TITULAR

04/07/1985 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

JOSIANE D. B. Pariz

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E
DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO
DA RECEITA FEDERAL.

ID DO AGENTE EMISSOR

038/0017-1

12/03/93

BANESTADO

0910100-4

Sueli Bertoja-18339-7

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTITUIÇÃO NOTATIVA DO DPFMINISTÉRIO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

404 763 409 34

NOME COMPLETO

JOSIANE DOMINGAS BERTOJA PARIZ

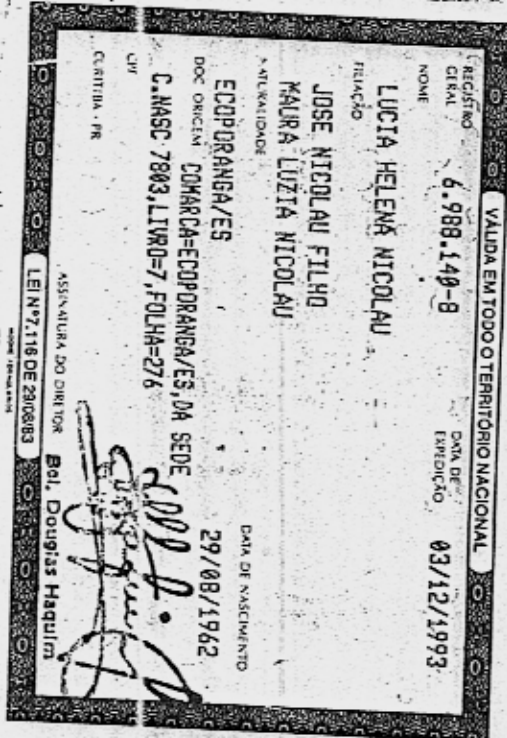
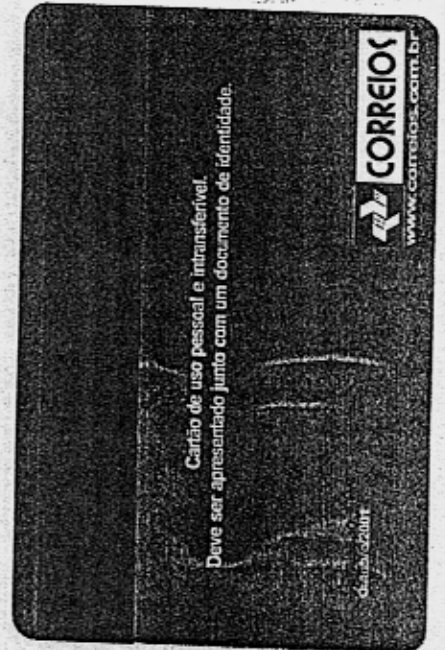
DATA DE EMISSÃO

04.05.63

ASSINATURA

JOSIANE D. B. Pariz

VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO CEM 930.371
NOME HELIO LANGALAITTE
VICENTE LANGALAITTE
Alunas Graça da Conceição
Lúcia-São Paulo 16/08/1953
NATURALIDADE
CARTÃO Nº 07108/1953
CORTEZ
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
000000001
CORREIOS
WWW.CORREIOS.COM.BR

CEDULA DE IDENTIDADE
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
FOTO
POLEGAR DIREITO
FOTO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
004.173.841-14
HELIO LANGALAITTE
16/08/1953
BRASIL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro

ESBOÇO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO FACULDADE

CIDADE: MUNDO NOVO –MS

Responsáveis:

Cláudio Joaquim Rezende
Cleiton Sales de Ávila
Ivo José Triches
Josiane D. Bertoja Pariz

Implantação:

Devido à exigüidade do tempo e ao atual estágio das negociações nós, os membros do Conselho Diretor da futura Faculdade, podemos apenas delinear uma previsão de implantação. Vale dizer, trata-se de uma análise das situações favoráveis que permitirão a concretização desse projeto coletivo.

No atual estágio das negociações, nos encontramos no início dos projetos de construção do prédio e de elaboração dos cursos. Por um lado, trata-se de todas as ações que visam iniciar o negócio, desde a definição e o registro do nome da Faculdade na Junta Comercial até a construção do prédio, passando pela liberação da linha de crédito. Por outro lado, iniciamos a formulação dos planos dos diversos cursos que pretendemos implantar. Enfim, são duas frentes de trabalho para realizar o projeto da faculdade.

No entanto, estas duas frentes dependem da oficialização da parceria com a Prefeitura Municipal de Mundo Novo. Uma vez firmada a parceria, será possível acelerar os projetos de curso para entrada no Ministério da Educação em julho próximo, além de formalizar o contrato com empresa de consultoria para montagem do projeto de financiamento. Nos dois casos é necessário um compromisso formalizado que sustente a possibilidade dos projetos.

Em termos de cronograma, a nossa previsão é que o final do processo de implantação se dará com o primeiro vestibular em julho de 2006.

Projeto Pedagógico

Conforme exposto acima, estão sendo esboçados os projetos de quatro cursos com sua respectiva quantidade de vagas, que inicialmente serão os seguintes:

Cursos a serem ofertados	Número de Vagas
1- Agronomia	100
2- Educação Física	100
3- Administração, com ênfase em Turismo	100
4- Física – Licenciatura	100
Total de Vagas	400

Projeto de construção:

Tão logo seja aprovado o projeto de financiamento, será iniciada a construção com a previsão inicial de 1.547 m², sendo:

Espaço Físico	Quantidade	M²
Salas de Aula	8	560
Salas Coordenação	2	18
Professores	1	25
Salas direção	2	18
Banheiros aluno	2	36
Banheiro Professores	1	5
Biblioteca	1	140
Laboratório: Inform e Agr	2	160
Cantina	1	100
Cozinha	1	20
Secretaria	1	70
Administração	1	70
Depósito	1	25
Auditório	1	300
Total.....		1.547

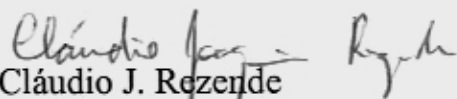
O investimento em construção, móveis, computadores, laboratório e outros está sendo calculado em aproximadamente R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil de reais). Vale lembrar que o projeto será elaborado de acordo com um cronograma de continuidade, no qual está previsto o aumento gradual da área construída, incluindo quadra de esportes, salas de aula e de administração, laboratórios, estacionamentos etc.

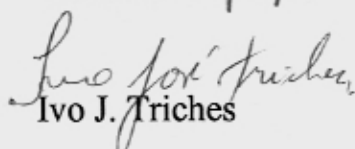
O Laboratório de Agronomia será usado também para dar apoio e fazer análises de solo para as comunidades da região, a preços acessíveis.

Tendo em vista os cursos/aulas acontecerem pela manhã e à noite, pretendemos usar as salas e instalações no período da tarde para cursos técnicos e outros abertos à comunidade, em parceria com entidades do município e região.

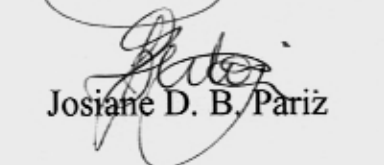
Estamos empenhados para o pleno desenvolvimento deste projeto e continuamos contando com apoio e parceria com a Prefeitura de Mundo Novo. No momento o maior desafio está em conseguirmos um avalista. Até a conclusão da construção o Fundo exige garantia de 130% do valor financiado. Quando os prédios estiverem prontos passam a servir como garantia. Assim necessitamos de apoio para este momento inicial.

Atenciosamente.


Cláudio J. Rezende


Ivo J. Triches


Cleiton Sales de Ávila


Josiane D. B. Pariz



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.551/2005

**"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito
Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições
legais, e, ainda,

DECRETA

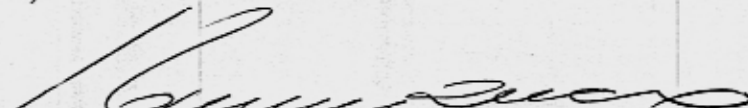
Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação,
composta pelos seguintes membros do Poder Executivo:

- **Nelson Tatsuno** (Engenheiro Civil);
- **Vantuir Antonio Grasseli** (Diretor do Departamento de Tributos);
- **Francisco Airton** (Secretário Municipal de Obras Públicas)

Art. 2º - A comissão ora constituída terá o encargo de proceder
laudo de avaliação da fração 2-B do lote 1/5.1, de propriedade do senhor Helio
Langalaite e outra, com área de 20.000 metros quadrados localizado neste Município
de Mundo Novo/MS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO-MS., 01 DE JUNHO DE 2.005


HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 - CEP 79.980-000 - CNPJ 03.741.683/0001-26
www.mundonovo.ms.gov.br

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 06/06/05



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.555/2005

**"HOMOLOGA LAUDO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito
Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o incluso **LAUDO DE
AVALIAÇÃO** do imóvel rural constituído pela fração 2-B do lote 1/5.1 da
Gleba 1, de propriedade do Sr. Helio Langalaite e outra, emitido pela Comissão
constituída através do Decreto nº 2.551/2005, de 1.º de junho de 2.005.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO-MS., 06 DE JUNHO DE 2.005.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 06/06/05

LAUDO DE AVALIAÇÃO

**Imóvel: Aquisição do imóvel
Lote: Fração 02-B do lote 1/5-1**

**Solicitante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
- DECRETO MUNICIPAL Nº 2.551/2005 -**

JUNHO/2.005



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A comissão especial composta pelos servidores FRANCISCO AIRTON, VANTUIR ANTONIO GRASSELLI e NELSON TATSUNO, sob a coordenação do primeiro tendo procedido aos estudos e diligências que se fizeram necessários vem apresentar a Vossa Excelência as conclusões a que chegamos consubstanciados no seguinte laudo.

1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Objeto

Conforme o Decreto Municipal nº 2.551/2.005 de 01 de junho de 2.005, constitui o objetivo do presente trabalho a proceder à avaliação do imóvel rural, sito a margem direita da Rodovia BR-163 da fração 02-B do lote 1/5-1, no município de Mundo Novo/MS.

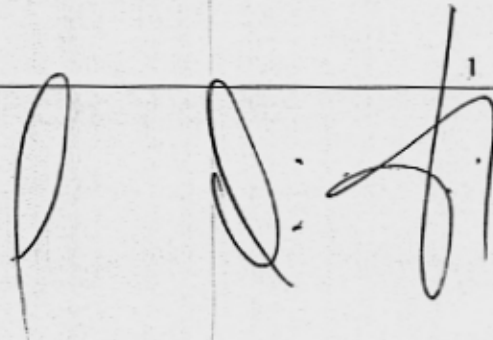
1.2 – Objetivo

O objetivo do presente trabalho é fornecer subsídio a quem possa interessar, elaborando o presente laudo, procurando esclarecer as questões relativas aos aspectos técnicos.

1.3 – Dos trabalhos

Os trabalhos para a elaboração do presente laudo implicaram nos seguintes procedimentos técnicos:

- coleta de informações e pesquisa;
- visita in-loco no local;
- análise técnica da situação;
- mensuração a trena.

 1

2 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

2.1 - Terreno

O imóvel em questão é a fração 02-B do lote 1/5-1, a margem da Rodovia BR-163, saída para o município de Eldorado.

Logradouro principal com traçado: retilíneo

Topografia: terreno inclinado

Tipo de solo: argilo-arenoso consistente

Contextura: solo seco

Formato do terreno: retangular

Testada: uma

Dimensões: 80,00 m x 250,00 m

Área do terreno: 20.000,00 m²

Frente: uma

Bairro: Expansão urbana

2.2 - Infra-estrutura

Seguem-se os aspectos relativos à infra-estrutura urbana e ao uso e ocupação do solo:

Pistas de rolamento: Pavimentação asfáltica

Tráfego direcionado: em ambos sentidos

Número de pista: uma pista

Passeios laterais: sem calçada

Densidade da arborização: regular

Rede de: água tratada(SANESUL), energia elétrica (ENERSUL); telefonia(BRASIL TELECON).

Serviços de: correio(ECT); coleta de lixo(PREFEITURA);

3 - NÍVEL DE RIGOR E METODOLOGIA

Será o nível de precisão normal, empregando metodologia direta comparativa de dados de mercado, face à qualidade e confiabilidade dos elementos pesquisados.

O imóvel está localizado em ponto estratégico para a implantação da unidade de ensino; a aquisição do imóvel e de suma importância para os jovens da região, pois irá ampliar o espaço acadêmico e assim contribuindo com a melhoria de qualidade de vida.

4 - CONCLUSÃO

Diante do exposto nos itens anterior e após analisarmos dados e fatos que interferem ou possam vir interferir com o assunto objeto deste laudo, concluimos que o valor do imóvel será de:

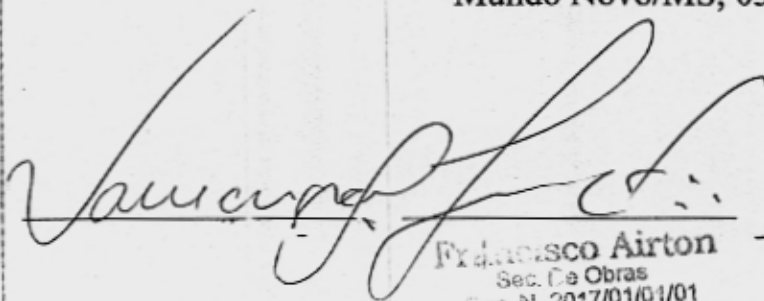
- R\$ 107.000,00(cento e sete mil reais).

5 - ENCERRAMENTO

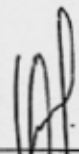
Coloco-me ao inteiro dispor para os esclarecimentos que, porventura, se fizeram necessários.

O presente laudo consta com 03(três) páginas, digitadas, rubricadas, sendo a última datada e assinada.

Mundo Novo/MS, 03 de junho de 2.005.



Francisco Ailton
Sec. De Obras
Nº N- 2017/01/01/01



Nelson Tatsuno
Engenheiro Civil
CREA 2668/D - MS

FRAÇÃO 02-A - LOTE 1/5.1



ESTRADA ESTADUAL - MUNDO NOVO

Fração 02 - Lote 1/5.1 - Remanescente

Área: 7,6800 ha

M-02

M-03

Fração - 02-B - Lote 1/5.1

Área: 2,0000 ha

M-01

M-04

LOTE 1/5.1.1

FRAÇÃO 01 - LOTE 1/5.1

Tabela do Perimetro

VÉRTICE	DISTANCIA (m)	AZIMUTE
M - 01 M - 02	80,00	322° 06' 44"
M - 02 M - 03	250,00	52° 06' 44"
M - 03 M - 04	80,00	182° 13' 20"
M - 04 M - 01	250,00	232° 06' 44"

DESMEMBRAMENTO

FL. ÚNICA

IMÓVEL: FRAÇÃO 02 LOTE 1/5.1

PROPRIETÁRIO: HÉLIO LANGALAITTE e Outra

MUNICÍPIO E COMARCA: MUNDO NOVO

ESTADO - UF: MATO GROSSO DO SUL

MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO: 3.998

CAD. INCRA: 815.039.022.357-0 ESCALA: 1/3000

QUADRO DAS ÁREAS

FRAÇÃO 02-REM = 7,6800 Ha.

FRAÇÃO 02-B = 2,0000 Ha.

TOTAL - 9,6800 Ha

ASSINATURAS

PROPRIETÁRIO

RT. - LUIZ TEMPORIM NETO
ENGº AGRÔNOMO-CREA - 95.029/D

ART Nº 179-E

Carreço Itaquiraí

PROJETO/EXECUÇÃO

LTN

LUIZ TEMPORIM NETO
Engenheiro Agrônomo - CREA 95.029/D

Fone/Fax: (67) 476 1544 - 473 2638
Rua Iguatemi, 345 - ITAQUIRAÍ-MS

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: **FRAÇÃO 02 LOTE 1/5.1**
PROPRIETÁRIO: **HÉLIO LANGALAITÉ e Outra**
MUNICÍPIO: **MUNDO NOVO** COMARCA: **MUNDO NOVO** U.F: **MS**
MATRÍCULA : **3.998**
CÓD. INCRA : **815.039.022.357-0**
ÁREA (há) : **7,6800 ha**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, situado na divisa com a Fração 02-A – Lote 1/5.1, e o Lote 1/5.1.1, deste segue confrontando com o referido lote com o seguinte azimuth e distancia: $134^{\circ} 45' 54''$ e 554,29 m, até o vértice **M-02** situado na margem esquerda do Córrego Mamangava; deste segue confrontando com o referido córrego à montante com o seguinte azimuth e distancia $180^{\circ} 06' 36''$ e 39,00m até o vértice **M-03**, cravado na divisa com o Lote 1/5.1; deste segue confrontando com o mesmo com o seguinte azimuth e distancia: $306^{\circ} 32' 30''$ e 327,00 m até o vértice **M-04**, cravado na divisa com a Fração 02-B do Lote 1/5.1, deste segue confrontando a referida fração com os seguintes azimuths e distancias: $02^{\circ} 13' 20''$ e 80,00 m, até o vértice **M-05**; $232^{\circ} 06' 44''$ e 250,00 m até o vértice **M-06**, cravado na margem da Rodovia Estadual – Mundo Novo; deste segue confrontando com a referida rodovia com o seguinte azimuth e distancia: $322^{\circ} 06' 44''$ e 158,02 m até o vértice **M-07**, cravado na divisa com a Fração 02-A – Lote 1/5.1; deste segue confrontando com a referida fração com o seguinte azimuth e distancia: $47^{\circ} 48' 34''$ e 291,73 m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os rumos e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Mundo Novo-Ms, 31 de Maio de 2005.



LUIZ TEMPORIM NETO
CREA 95.029/D
Resp. Técnico

FRAÇÃO 02-A - LOTE 1/5.1

ESTRADA ESTADUAL - MUNDO NOVO

Fração 02 - Lote 1/5.1 - Remanescente

Área: 7,6800 ha



Fração - 02-B - Lote 1/5.1

Tabela do Perimetro

VÉRTICE		DISTÂNCIA (m)	RUMO
M - 01	M - 02	554,29	134° 43' 54"
M - 02	M - 03	39,00	180° 06' 36"
M - 03	M - 04	327,00	306° 32' 30"
M - 04	M - 05	80,00	02° 13' 20"
M - 05	M - 06	250,00	232° 06' 44"
M - 06	M - 07	158,02	322° 06' 44"
M - 07	M - 01	291,73	47° 48' 34"

DESMEMBRAMENTO

IMÓVEL: FRAÇÃO 02 LOTE 1/5.1

FL. ÚNICA

PROPRIETÁRIO: HÉLIO LANGALAITTE e Outra

MUNICÍPIO E COMARCA: MUNDO NOVO

ESTADO - UF: MATO GROSSO DO SUL

MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO: 3.998

CAD. INCRA: 815.039.022.357-0 ESCALA: 1/3000

QUADRO DAS ÁREAS

FRAÇÃO 02-REM = 7,6800 Ha.

FRAÇÃO 02-B = 2,0000 Ha.

TOTAL - 9,6800 Ha

ASSINATURAS

PROPRIETÁRIO

RT. - LUIZ TEMPORIM NETO
ENEP AGRÔNOMO-CREA: 95.029/D

ART Nº 179-E

FRAÇÃO 01 - LOTE 1/5.1

LOTE 1/5.1.1



PROJETO/EXECUÇÃO

LTN

LUIZ TEMPORIM NETO
Engenheiro Agrônomo - CREA 95.029/D

Fone/Fax: (67) 476 1544 - 473 2638
Rua Iguatemi, 345 - ITAQUIRAÍ-MS

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: **FRAÇÃO 02-B LOTE 1/5.1**
PROPRIETÁRIO: **HÉLIO LANGALAITÉ e Outra**
MUNICÍPIO: **MUNDO NOVO** COMARCA: **MUNDO NOVO** U.F: **MS**
MATRÍCULA :
CÓD. INCRA : 815.039.022.357-0
ÁREA (há) : 2,0000 *ha*

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, situado na margem da Rodovia Estadual – Mundo Novo, divisa com a fração 01 – lote 1/5.1, deste segue confrontando com a referida rodovia com o seguinte azimuth e distancia: 322° 06' 44" e 80,00 m, até o vértice **M-02** situado na divisa com a Fração 02 – Lote 1/5.1; deste segue confrontando com a referida fração com os seguintes azimuths e distancias: 52° 06' 44" e 250,00m até o vértice **M-03**; 182° 13' 20" e 80,00 m até o vértice **M-04**, cravado na divisa com a Fração 01 do Lote 1/5.1, deste segue confrontando a referida fração com o seguinte azimuth e distancia: 232° 06' 44" e 250,00 m, até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os rumos e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Mundo Novo-Ms, 31 de Maio de 2005.



LUIZ TEMPORIM NETO
CREA 95.029/D
Resp. Técnico

Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS

LEI Nº 633 DE 23 DE JUNHO DE 2005

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR O IMÓVEL QUE SERVE À FUNÇÃO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL, PRIVADA DE GRADUAÇÃO"

HUMBERTO CARLOS RAMOS
AMADUCCI, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir dos Srs. **HELIO LANGALANTE**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG n.º 920.371, expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 004.173.841-14, e sua companheira **LUCIA HELENA NICOLAI**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG n.º 6.988.140-8, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 004.173.831-42, residentes e domiciliados no lote rural constituído pela fração 02 do lote 151 da Gleba 01, Mundo Novo - MS, fração com área de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), denominada fração 2-B do Lote 151, a ser desmembrada da Fração 02 do Lote 151 remanescente, da Gleba 01, constituída no Cerdão do Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo, sob o n.º 82.3998, conforme planta e memorial descritivo em anexo, no cupo deste artigo. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desembolsar até R\$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais), conforme Lote de Avaliação constituída pela Comissão Especial de Avaliação constituída pelo Decreto n.º 2.551 de 1º de junho de 2005 e homologado pelo Decreto Municipal n.º 2.555 de 06 de junho de 2005.

Art. 2º - A área adquirida, nos termos acima, será dada à instituição educacional de graduação em nível superior, de caráter privado, a ser constituída pelo Sr. **Cláudio Joaquim Rezende**, brasileiro, casado, professor, portador do RG n.º 961.504, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF sob

o n.º 373.570.261-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Soares n.º 323, Bairro Novo Mundo, Curitiba - PR; **Odilson Sales da Silva**, brasileiro, casado, economista, portador do RG n.º 3.719.142-4, expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 523.933.729-20, residente e domiciliado na Rua Cascavel, Colúquio Aquino, Largo 4, Casa 5, no cidade de Curitiba - PR; **Ivo José Triches**, brasileiro, casado, professor, portador do RG n.º 4.183.339-3, expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 550.048.909-78, residente e domiciliado na Rua Constantino Munchi n.º 1033, Bairro Quim-Yende 1, na cidade de Campo Largo - PR; e **José de Deus Bertolli Pariz**, brasileiro, casado, professor, portador do RG n.º 3.219.178-9, expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 404.763.409-34, residente e domiciliado na Rua Generoso Marques n.º 191, centro, na cidade de Campo Largo - PR.

Art. 3º - É vedada a transferência da propriedade do imóvel a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer modo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de registro da escritura pública de doação no cartório competente.

Art. 4º - Cumpido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, fica a área isenta da reversão prevista no artigo 4º da presente Lei.

Art. 5º - A escritura pública de doação será deferida a Donatária imediatamente após a publicação da presente lei, obrigando-se esta a comparecer, no prazo de 01 (um) ano, o cumprimento das diligências necessárias ao seu regular funcionamento, bem como o cumprimento do objetivo estabelecido no caput do artigo anterior, sob o compromisso de que a empresa está em pleno funcionamento.

Parágrafo Único - A empresa escriturária pública de doação do imóvel deverá ser feita, já em nome da pessoa jurídica em qual sejam sócios as pessoas qualificadas no caput do art. 2º, em nome de suas respectivas empresas.

Art. 6º - Para a hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas na

presente Lei, fica estabelecida multa no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em favor do Município.

Art. 7º - A verificação do descumprimento das obrigações previstas nesta Lei se dará na forma do Código Tributário Municipal e, tanto que aplicada a multa, sobre ela incidirá juros de 12% (doze por cento) ao ano, apurados "pro rata die" e correção monetária pelo IGP-M-FGV, ou por outro índice oficial de correção monetária que o venha substituir.

Art. 8º - Na hipótese de aplicação da multa prevista neste artigo, fica a doatária autorizada a encerrar, em seu pagamento, o imóvel aqui tratado, não sendo indenizada.

Art. 9º - Não sofrerá multa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua aplicação pelo donatário, a multa inscrita em dívida ativa e sujeita a exceção fiscal.

Art. 10º - Ocorrimento constância, falência ou extinção da pessoa jurídica para a qual pertence ao Município o direito de preferência sobre o imóvel doado, mediante o pagamento de indenização do valor das benfeitorias realizadas no imóvel doado, oitiva de avaliação judicial ou Lote de Avaliação proposta por Comissão Especial nomeada pelo chefe do Poder Executivo Municipal, com a participação de um técnico indicado pela referida pessoa jurídica, no prazo de 10 (dez) dias da notificação que lhe for a Administração Municipal.

Art. 11º - As despesas com a execução da presente lei, exceto as por conta do Serviço de Registro, Cartório e Serviços, serão custeadas 1.010 (mil e dez) reais para incentivo à instalação de empresas, elemento de despesa - aquisição de imoveis 4.5.90.61.00.00.00.00.

Art. 12º - Para o cumprimento do estabelecido na presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar crédito suplementar à despesa operacional, dentro do limite de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), não sendo a pre-

senza suplementação destinada para aplicação do limite descrito no art. 8º da Lei Municipal n.º 622 de 22 de novembro de 2004.

Art. 13º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 23 DE JUNHO DE 2005.

Carlos Ramos Amaducci

Humberto

DECRETO Nº 2.542/2005

"NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
HUMBERTO CARLOS RAMOS
AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica nomeado, a contar desta data, **RICARDSON PRATES SCHWARTZ**, para ocupar cargo de promotor em comissão de Direito do Departamento de Cultura, símbolo DAS - 02.

Art. 2º - Concede-se ao servidor acima nomeado, a gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento), sobre o vencimento base.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 17 DE JUNHO DE 2005.

Humberto Carlos Ramos Amaducci

PREFEITO MUNICIPAL

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL
1º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MUNDO NOVO-MS.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA Nº 3.998

Matr. n.º 3.998

Mundo Novo-MS, 14.10.1999

FRAÇÃO 02 REM. DO LOTE 1/5.1 com área de 9.68 has em Mundo Novo-MS. **LIMITES/MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:** NORTE- Do marco 8 ao marco 3, confrontando com o lote FRAÇÃO 02-A do lote 1/5.1, mede em linha reta, 291,73m azimuth 47°48'34,05. LESTE- Do marco 3 ao marco 4, confrontando com o lote 1/5.1.1; mede em linha reta 554,29m, azimuth 134°45'54", 4. SUL- Do marco 4 ao marco 5, confrontando com o Córrego Mamangava, mede em linha sinuosa 39,00m. OESTE- Do marco 5 ao marco 6, confrontando com o lote FRAÇÃO 01 do lote 1/5 .1 mede em linha reta 327,00m, azimuth 306°32'30", com deflexão à esquerda do marco 6 ao marco 7, confrontando com o lote FRAÇÃO 01 do lote 1/5.1 mede em linha reta 250,00m, azimuth 232°06'44" com deflexão a direita, do marco 7 ao marco 8, confrontando com a Estrada Estadual - Mundo Novo, mede em linha reta 238,02m, azimuth 322°06'44". **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 3.403 CRI de Mundo Novo-MS. **PROPRIETÁRIO: ARISTE MOLINA GARCIA**, RG 1.433.986-PR e esposa JOSEFINA COSTA GARCIA, ambos brasileiros, agricultores, casados sob o regime de comunhão universal de bens post. Lei 6.515/77 residentes neste município. CUSTAS R\$ 7,96.

Mundo Novo-MS, 14 de outubro de 1999


DALVA IVONE C. NOBRE DE AZEVEDO
Delegada Substituta

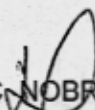
AV-1-3.998: Conforme requerimento datado e assinado pelo proprietário e arquivado em Cartório, procedo a presente averbação para constar a denominação do imóvel acima matriculado como sendo **CHÁCARA GARCIA**. C/ 15,91.

Mundo Novo-MS, 28 de julho de 2001


DALVA IVONE C. NOBRE DE AZEVEDO
Delegada Substituta

R-2-3.998: Pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Japorã, em 26 de janeiro de 2003, às fls 07 do Livro E-05, os **OUTORGANTES VENDEDORES: ARISTE MOLINA GARCIA**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.433.986 SSP/PR, e CPF nº 493.513.549-20, casado com **JOSEFINA COSTA GARCIA**, sob o regime de comunhão universal de bens, posterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, vendem o imóvel acima matriculado aos **OUTORGADOS COMPRADORES: HELIO LANGALAITÉ**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 930.371 SSP/PR, e CPF nº 004.173.841-14, residente e domiciliado neste município; e **LUCIA HELENA NICOLAU**, brasileira, solteira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.988.140-8 SSP/PR, e CPF nº 004.173.831-42, residente neste município, pelo preço de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). No ato do Registro apresentou pago ITBI nº 022/2004 da Prefeitura Municipal de Mundo Novo MS, Certidão Negativa nº 037/04 da Prefeitura Municipal de Mundo Novo em 26.01.2004. Consta da Escritura que o outorgado comprador dispensa as Certidões do Cartório Distribuidor e da Secretaria da Fazenda Estadual de acordo com a Lei 7.433 de 18.12.85 e Provimento 02/86. Isento de apresentação do CND-IAPAS, conforme declara os outorgantes sob pena da Lei, que não é responsável por recolhimento da contribuição à Previdência Social, por não industrializar seus produtos e não efetuar vendas a consumidor e varejo, nem adquirente domiciliado no exterior. Cadastrado no INCRA sob nº 815.039.022.357-0 CCIR 2000/2001/2002 Mód. Rural 0,0 / nº Mód. Rurais 0,00 / Mód. Fiscal 45,0 / nº Mód. Fiscais 0,21 / FMP (ha) 0,0 / Área Total 9,6 ha / Área Registrada 9,6 ha. Cadastrado na Receita Federal sob Nif nº 05.502.002-4. Eml 150,00 Funjecc 4,50.

Mundo Novo-MS, 26 de janeiro de 2004


DALVA IVONE C. NOBRE DE AZEVEDO
Delegada Substituta

MAPA

LOTE: FRAÇÃO 02-REM; DO LOTE 1/5.1

SUBDIVISÃO DO LOTE: FRAÇÃO 02 LOTE 1/5.1

MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

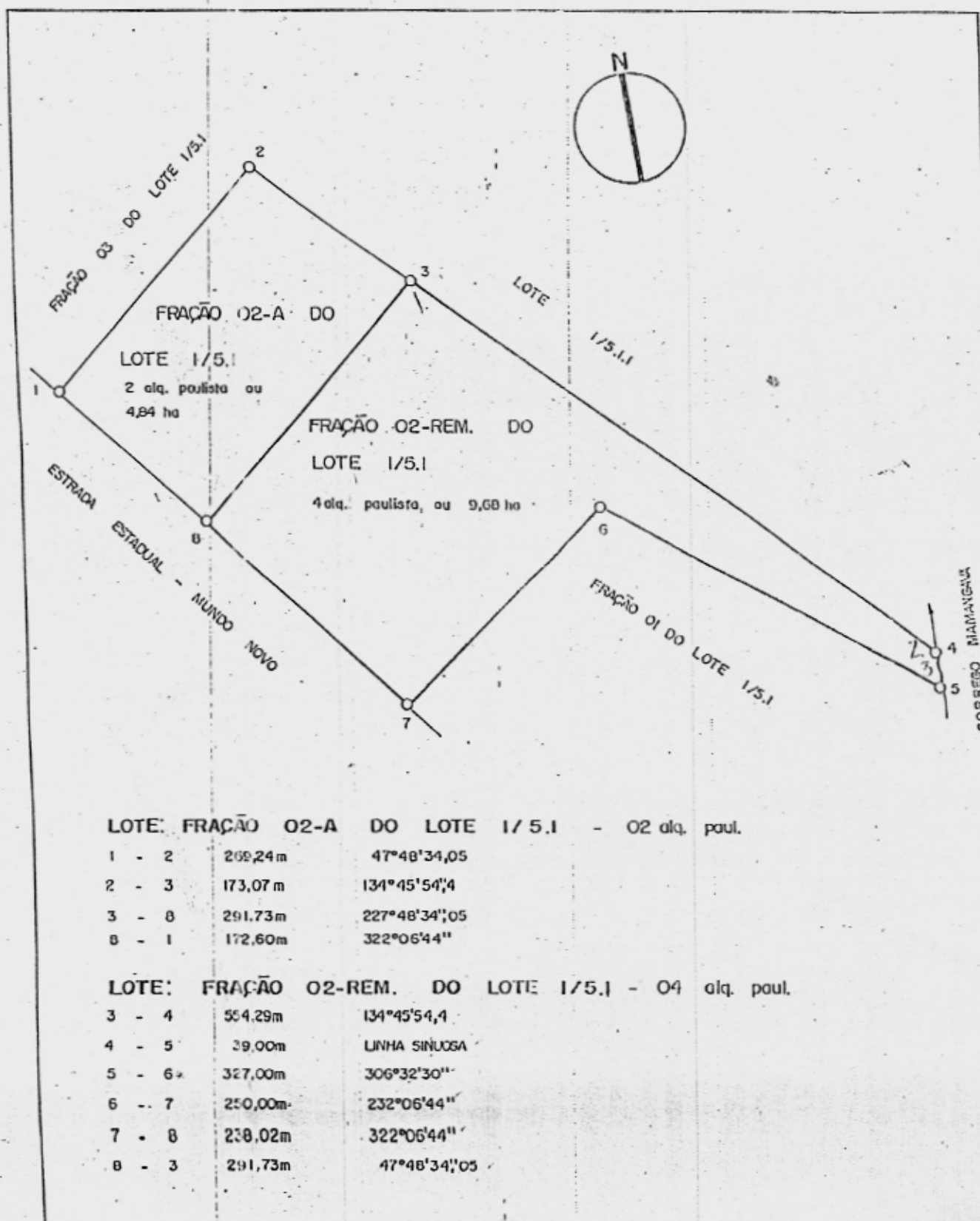
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

ENGº RESP.

Lutz Hilteno Almeida - engenheiro civil
 CART. 6.242-D - CREA 7º MUNICÍPIO
 VISTO 1.933 CREA - MS

ÁREA = 4 alq. paul. ou 9,68 ha

ESCALA = 1:5.000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MUNDO NOVO

Município de Japorã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Bel.: *Eliane Ribas de Oliveira*
Tabellã

Fernando Nélvio R. de Oliveira
Tabellão Substituto



TABELIONATO JAPORÃ

Av. Dep. Fernando Saldanha, 851 - Fone: (51) 475-1198 - CEP 79965-000

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM DE UM LADO COMO OUTORGANTES VENDEDORES: **ARISTE MOLINA GARCIA E SUA MULHER** E DE OUTRO LADO COMO OUTORGADOS COMPRADORES: **HELIO LANGALAIT E OUTRA**. COMO ABAIXO SE CONTÉM E DECLARA.
Lº E-05 / Fls. 007

S AIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda, virem que no ano de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de Dois mil quatro (2004) aos vinte e seis (26) dias, do mês de janeiro (01), nesta cidade de Japorã, Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, em Cartório à Av. Deputado Fernando Saldanha, 851, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber, de um lado como OUTORGANTES VENDEDORES: **ARISTE MOLINA GARCIA**, brasileiro, maior, capaz, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.433.986 SSP/PR, e do CPF nº 493.513.549-20, casado com: **JOSEFINA COSTA GARCIA**, sob o regime de Comunhão Universal de bens, post. à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no município de Mundo Novo M/S, neste ato representados pelo procurador: **IDIMILSON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da CIRC nº 6.782.136-0-SSP/PR e do CPF nº 000.303.069-57, residente e domiciliado no município de Mundo Novo -MS, ora em transito, conforme procuração pública lavrada às fls. 02 do L. 54, em data de 15/08/2001, no CRC de Mundo Novo -MS. E como OUTORGADOS COMPRADORES: **HELIO LANGALAIT**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 930.371 SSP/PR e titular do CPF nº 004.173.841-14, residente no município de Mundo Novo M/S; **LUCIA HELENA NICOLAU**, brasileira, solteira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade CIRC 6.988.140-8 SSP/PR e do CPF 004.173.831-42, residente no município de Mundo Novo M/S, ora em trânsito, reconhecidos a vista dos documentos apresentados, do que dou fê. E pelos outorgantes vendedores me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **Fração 02 (fração-02) do lote 5.1 (cinco-1) da gleba 01 (um), doravante denominado de "Chácara Prima Vera", situado no município de Mundo Novo -MS, com área de 9,68 há (nove hectares e sessenta e oito ares) com os limites e confrontações seguintes: NORTE: do marco 08 ao marco 03 confrontando com o lote fração 02-A do lote Azimute 47°48'34",05; LESTE: do marco 3 ao marco 4, confrontando com o lote 1/5.1; mede em linha reta 554,29 metros, azimuth 134°45'54",4; SUL: do marco 4 ao marco 5, confrontando com o Córrego Mamangava, mede em linha sinuosa, 39,00 metros; OESTE: do marco 5 ao marco 6, confrontando com o lote fração 1 do lote 1/5.1, mede em linha reta 327,00 metros, azimuth 306°32'30", com deflexão, a esquerda do marco 6 ao marco 7, confrontando com o lote fração 01 do lote 1/5.1, mede em linha reta 250,00 metros, azimuth 232°06'44", com deflexão a direita, do marco 7 ao marco 8, confrontando com a estrada estadual Mundo Novo, mede em linha reta 238,02 metros azimuth 322°06'44". Imóvel este adquirido por força de Memorial Descritivo assinado pelo Engenheiro Civil Drº Luiz Mitsui Shiomi, CREA nº 6.249-D-MS, devidamente registrado no CRI da Comarca de Mundo Novo -MS, sob nº M-3.998, cadastrado no Incra sob o nº 8150390223570. CCIR exercício 2000/2001/2002 E na Receita Federal NIRF nº 05502002-4. E, achando-se contratados com o outorgado comprador por meio desta escritura e na melhor forma de direito para vender-lhe como de fato vendido tem pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 15.000,00**





Curitiba, 11 de Março de 2005.

Prefeitura Municipal de Mundo Novo
Estado de Mato Grosso do Sul
PROTOCOLADO SOB Nº 434/05
Mundo Novo, MS, 23/03/05

FUNCIONÁRIO

À

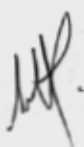
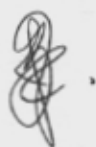
Prefeitura Municipal de Mundo Novo – MS

At.: Sr. Prefeito

Humberto Carlos Ramos Amaducci

Após audiência pública realizada neste município no dia 04 de março de 2005, com apoio da comunidade de Mundo Novo e Região, nós, os sócios abaixo assinados, **CLÁUDIO JOAQUIM REZENDE**, brasileiro, casado, professor, maior, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Dr. Francisco Soares, 325, Novo Mundo, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 961.504/DF, e do CPF/MF nº 373.570.261-91; **CLEITON SALES DE AVILA**, brasileiro, casado, maior, economista, portador da CI/RG nº 3.719.742-4- PR, e do CPF/MF nº 523.933.729-20, residente e domiciliado em Curitiba – Paraná, à Rua Cascavel Conj. Açucena, Largo 4 Casa 5; **IVO JOSÉ TRICHES**, brasileiro, casado, professor, maior, residente e domiciliado em Campo Largo – PR, à Rua Constantino Marochi, 1033, bairro Ouro Verde I, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.163.339-5/PR, e do CPF/MF nº 550.048.909-78; **JOSIANE DOMINGAS BERTOJA PARIZ**, brasileira, casada, maior, professora, residente e domiciliada em Campo Largo – Pr, à Rua Generoso Marques, 1591, centro, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.219.178-9/PR, e do CPF/MF nº 404.763.409-34, atuais responsáveis pela Pós-Graduação Bagozzi de Curitiba PR, vimos por meio deste solicitar à Prefeitura Municipal de Mundo Novo apoio para implantação de uma Faculdade neste município.

du



O projeto de implantação prevê o início das atividades com 4 (quatro) cursos de graduação sendo:

- Agronomia
- Educação Física
- Administração com ênfase em turismo, e
- Curso para formação de professores.

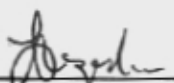
Este projeto, além de contribuir para o desenvolvimento do município e região, vai gerar empregos diretos e indiretos. Com relação aos empregos diretos, os trabalhos iniciarão com aproximadamente 12 (doze) funcionários na parte de atendimento, administrativo e apoio da faculdade, além de 25 (vinte e cinco) professores contratados para o primeiro semestre dos cursos citados.

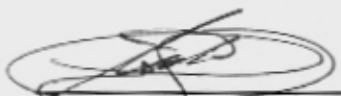
Para implantação da Faculdade, solicitamos à prefeitura:

- Doação de terreno para construção da Faculdade;
- Isenção de impostos e taxas municipais;
- Terraplanagem e entrada para instalação elétrica e hidráulica;
- Calçamento e adequação da rua, em frente ao terreno, para estacionamento;
- Arborização.

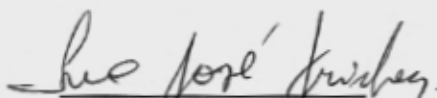
Levando em conta o interesse demonstrado pela comunidade, a nossa crença de que o projeto é viável e necessário para a região e também a urgência para iniciar os trâmites de implantação para que o mesmo se efetive ainda no ano de 2006, contamos com seu apoio e presteza no atendimento às solicitações.

Desde já agradecemos,


Cláudio Joaquim Rezende


Cleiton Sales de Ávila


Josiane D. B. Pariz


Ivo José Triches